



Fundação Educacional do Município de Assis
Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis
Campus "José Santilli Sobrinho"

GUILHERME AUGUSTO SIMÕES PEREIRA

Bancos de Fomento: BNDES (Banco Nacional de Desenvolvimento
Econômico e Social)

Assis/ SP
2011

GUILHERME AUGUSTO SIMÕES PEREIRA

**BANCOS DE FOMENTO: BNDES (BANCO NACIONAL DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL)**

Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado ao Instituto
Municipal de Ensino Superior de
Assis, como requisito do Curso
de Graduação.

Orientador: Prof. Ms. Eduardo Augusto Vella Gonçalves

Área de Concentração: _____

Assis
2011

FICHA CATALOGRÁFICA

PEREIRA, Guilherme Augusto Simões

Bancos de Fomento: BNDES (Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social) / Guilherme Augusto Simões Pereira. Fundação Educacional do Município de Assis - FEMA - Assis, 2011.

60p.

Orientador: Prof. Ms.Eduardo Augusto Vella Gonçalves.

Trabalho de Conclusão de Curso – Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis – IMESA.

1. Fomento. 2. Crescimento.

CDD: 658

Biblioteca da FEMA.

Bancos de Fomento: BNDES (Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social)

GUILHERME AUGUSTO SIMÕES PEREIRA

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis, como requisito do Curso de Graduação, analisado pela seguinte comissão examinadora:

Orientador: Prof. Ms. Eduardo Augusto Vella Gonçalves.

Analisador: _____

Assis

2011

DEDICATÓRIA

Dedico este trabalho a todos as pessoas que me ajudaram do inicio ao fim para que este projeto se tornasse possível e realizável.

AGRADECIMENTOS

Ao professor Eduardo Augusto Vella Gonçalves pelo apoio e pela orientação.

Aos Amigos Gabriel Marega e Jordane Barreto por auxiliar nas dúvidas e ajudar em alguns momentos mais complicados na realização deste trabalho, e aos amigos da sala e os amigos que de certa forma também contribuíram na realização deste trabalho.

Aos meus pais, Helena e Nivaldo que me apoiaram em todos os momentos de minha vida e principalmente nestes quatro anos de faculdade me proporcionado este grande avanço pessoal. Obrigado esta conquista não seria possível sem a força de vocês.

O pessimista é aquele que transforma as oportunidades em dificuldades; o otimista é aquele que transforma as dificuldades em oportunidades.

Henry Truman.

RESUMO

Este trabalho busca mostrar um pouco da idéia de fomento realizado por bancos como o BNDES (Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social) onde seu foco principal é desenvolver a economia nacional a fim de tornar os caminhos para o progresso do país bem mais estruturado. Busca também aproximar as empresas de meios de acesso as informações e formas de financiamento disponibilizado por estes Bancos onde se enquadram todos os tipos de empresas seja ela de micro, pequeno, médio e grande porte.

Palavras chave: Fomento, Crescimento e desenvolvimento econômico e social.

ABSTRACT

This paper seeks to show a little of the idea of fostering held by banks such as BNDES (National Bank Economic and Social development) where his main focus is to develop the national economy in order to make the paths to the country's progress much more structured. It also seeks to bring together companies of means of access to information and forms of financing available from banks where they fit all types of businesses whether micro, small, medium and large

Keywords: Development, growth and economic and social development.

RESUMEN

Este documento trata de mostrar un poco de la idea de fomentar en manos de bancos como el BNDES (Banco Nacional de Desarrollo Económico y Social), donde su principal objetivo es el desarrollo de la economía nacional a fin de que los caminos de progreso mucho más estructurado del país. Asimismo, se pretende reunir a las empresas de medios de acceso a la información y las formas de financiamiento de los bancos donde caben todo tipo de empresas ya las micro, pequeñas, medianas y grandes.

Palabras llaves: Desarrollo, crecimiento y desarrollo económico y social.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

FIGURA Nº1: O Processo produtivo interno das agências de fomento.....	30
FIGURA Nº2: Estrutura Organizacional: Organograma.....	47
FIGURA Nº3: Evolução do desembolso do BNDES.....	49
FIGURA Nº4: Fluxo de Procedimentos.....	55

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	13
2. LEVANTAMENTO HISTÓRICO DO FOMENTO	15
2.1 ATIVIDADES DO ESTADO DE FOMENTO	15
2.2 SIGNIFICADOS DA PALAVRA FOMENTO	19
2.3 SIGNIFICADOS ATUAL DA PALAVRA FOMENTO.....	21
2.4 BANCOS DE FOMENTO.....	22
2.4.1 Fundamentação Legal.....	28
2.4.1 Ambiente Funcional	29
3. FACTORING	32
3.1 ORIGENS DO FACTORING.....	32
3.2 CONCEITO.....	34
3.3 BENEFÍCIOS DO FACTORING	35
3.4 ESTRUTURA E REGULAMENTAÇÃO	37
4. BANCO DO POVO.....	39
4.1 CONCEITO.....	39
5. BNDES.....	41
5.1 LEVANTAMENTO HISTÓRICO	41
5.2 ORGANOGRAMA.....	46
5.3 FINALIDADE.....	48
5.4 PÚBLICO ALVO	48
5.5 LINHAS DE CRÉDITO VOLTADAS A REGIÃO DO VALE DO PARANAPANEMA.....	51
5.5.1 Linhas de credito: Agropecuário	51
5.5.2 Linhas de credito: Comércio, Serviço e Turismo	53
5.5.3 Linhas de credito industrial.....	53
5.6 FUNCIONAMENTO E ANÁLISE DE PROJETOS.....	54
CONSIDERAÇÕES FINAIS	59
REFERÊNCIAS.....	60

INTRODUÇÃO

Os avanços tecnológicos ocorridos no decorrer dos anos vêm afetando o mercado como um todo e com isso as empresas e indústrias são obrigadas a mudar seus paradigmas de desenvolvimento e evolução, pois o mercado está cada dia mais global e essas adaptações acabam por encarecer os meios de produção de bens e serviços.

Com isso o BNDES (Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social) acaba se tornando parceiro na adaptação, através do fomento, ou seja, do desenvolvimento industrial e na produção de bens e serviços por meio de investimentos oferecidos as empresas com taxa de juros abaixo do mercado e com pagamentos prolongados por período maiores de tempo, visando à expansão econômica e social através de empregos e aquecimento da economia interna, em nível regional, estadual e nacional, gerando aumento de consumo por meio da população.

Além do BNDES existem outras agências de fomento como, por exemplo, o Banco do Povo, que é um tipo de fomento voltado para os pequenos e médios empresários no âmbito municipal e estadual, onde o governo do estado tem parceria com os municípios, que oferecem a empresas que possuem registros legais representados por documentos e empresas chamadas de “fundo de quintal” que não contam com as mesmas exigências no que diz respeito à parte documental para angariar fundos de investimento através de agência de desenvolvimento com este foco.

Existem também as agências de Factoring que estão ligadas a prestação de serviços visando o desenvolvimento empresarial através de transformações financeiras para angariar recursos por meio da manipulação de ativos financeiros transformando suas vendas a prazo em vendas a vista.

Os aspectos documentais sobre o tema fomento estão muito restritos as empresas e através da pesquisa e formulação de uma possível idéia sobre bancos de fomentos visamos trazer até a realidade de empresários e empresas de pequeno porte residentes em nossa região a idéia de desenvolver economicamente e socialmente o

vale do Paranapanema em parceria com agências de desenvolvimento como as citadas acima.

2. LEVANTAMENTO HISTÓRICO DO FOMENTO

2.1 ATIVIDADES DO ESTADO DE FOMENTO

A idéia de fomento estatal esta ligada diretamente a ação do governo sobre a manutenção da economia relativa ao estado, visando manter o equilíbrio em suas relações econômicas afetando de forma positiva tanto a parte social quanto a econômica.

Segundo Mello (2003. P. 1):

Qualquer ação estatal que repercuta na sociedade, criando, modificando ou extinguindo direitos e situações, pode ser concebida como uma forma de interferência do estado. O direito administrativo consagrou institutos jurídicos usados com esse propósito intervencionista, que incidem basicamente em duas áreas: a vida privada e o domínio econômico.

A interferência estatal pode se instalar de duas formas: a interferência na vida privada e intervenção na ordem econômica.

A interferência na vida privada impõe limitação à forma de como esta sendo usados os recursos da empresa, onde o governo passa a ter direito a opinar e ate interferir nas medidas adotadas pela empresa, visando o interesse da coletividade e não apenas ao interesse da empresa de forma a favorecer o bem comum. Já no âmbito econômico a intervenção do governo busca interferir no abuso do poder econômico a fim de repreender a criação de cartéis (combinação de preço) por parte da empresas e ate mesmo a criação de monopólios.

Estas interferências governamentais fazem parte da história de vários países inclusive na do Brasil em diferentes níveis de intensidade, dependendo sempre do momento econômico, social e político de cada fase da evolução histórica do país.

Para se ter uma idéia de como as interferências sempre existiram, por parte do órgão maior, no período absolutista o Rei era o poder Maximo e devido ao poder conferido a ele obtêm personalidade jurídica para interferir nas ações privadas que na época se denominava como súditos. Este período ficou conhecido por obter as

características de um momento pré-constitucional, que ficou marcado como “estado de policia” onde Mello (2003, p.3) explica que:

A administração Pública limita e restringe direitos privados, não para satisfazer as necessidades inerentes ao bem comum, mas para atender aos interesses do monarca, dotado de uma onipotência jurídica segundo o qual o Direito era criado e realizado pelo Rei, detentor de um poder que se concebia soberano, absoluto e ilimitado.

Com o passar dos tempos surgiu à necessidade da mudança de poder onde cairia a soberania dos monarcas e passaria a ser denominada soberania popular, mas este episódio veio com muitas lutas onde estourou a revolução francesa, “marco histórico da transição do absolutismo monárquico para a ideologia dos direitos do homem e do cidadão” (Mello 2003, p.3).

Com as mudanças ocasionadas através da revolução criada na época, o governo que ate então interferia sem limites na vida privada passa a partir deste momento assumir posições mais maleáveis, por meio da fiscalização privada, manutenção da ordem e da segurança pública, onde começam a surgir os aspectos do termo nomeado como estado de policia. No decorrer dos tempos começaram a surgir alguns sinais que demonstravam mais liberdade aos indivíduos, surgindo assim o principio democrático onde o governo passaria a interferir com menor intensidade nos aspectos privados e no domínio econômico fazendo com que predominasse os direitos individuais, tais como o direito de propriedade e o mercado livre.

A propriedade privada era responsável pela produção e considerada o principal fator do sistema econômico implantado na época; já no mercado livre o governo se restringia em manter o bom estado da economia, mas, sem interferir no desenvolvimento natural da economia, pois o mercado se apoiava em suas principais leis onde segundo (Mello 2003, p. 4):

Adotou-se o princípio da economia de mercado ou da economia livre – célebre aforismo de Adam Smith, segundo o qual ainda que cada indivíduo buscasse exclusivamente seu próprio proveito, seria sempre guiado por uma “mão invisível”, capaz de atingir uma finalidade que não fazia parte das intenções dos indivíduos, considerados isoladamente.

Este cenário se mostrava muito bom a princípio, mas o tempo foi passando e começou a se identificar feridas abertas por esta nova etapa, tais como a diferença e a injustiça social, onde o mercado começou a apresentar traços de egoísmo e aquisição máxima de poder, com o maior se aproveitando do menor por ser possuidor de maior poderio econômico, deixando a idéia criada pela democracia, de igualdade e liberdade bem distantes. Com todo este enxame de acontecimentos foi necessário a intervenção do governo de forma mais intensa na vida privada e na economia, de forma a impor limites ao uso da liberdade que fora dada aos indivíduos ate então.

O estado passou a assumir uma “postura de estado empresário (explorando diretamente atividade econômica), Mello (2003, p. 5), visando acabar com a desigualdade social ocasionada pelas idéias impostas pelos liberais.

O momento de mudança fez com que alterasse ate mesmo as idéias do poder de polícia estava presente apenas para defender os interesses do monarca, passa a partir deste momento atender os interesses individuais por razões ligadas ao poder público, fazendo com que o estado estabelecesse limites ao direito individual com intuito de preservar o bem a todos. A política adotada pelo poder estatal foi considerada correta naquele momento, mas ocasionou um aumento considerável nas funções do estado, devido a esta condição o governo estava presente de forma abusiva no âmbito econômico e social.

Este fator fez com que o governo utilizasse deste poder, criando monopólios legais a seu favor, usufruindo de recursos públicos para adquirir a participação de caráter exclusivo ou majoritário no capital das empresas. O estado interferiu de todas as formas nas áreas sociais e econômicas e acabou deixando de lado as funções que de fato deviam ser tratadas com atenção, que eram elas a educação, saúde e a segurança, gerando resultados extremamente catastróficos.

Os reflexos gerados pela área econômica, definidos como principal preocupação pelo estado também foram lastimáveis, onde o governo não conseguiu estabilizar a economia por alguns motivos definidos como; burocracia e falta de experiência. As empresas públicas não conseguiam brigar de igual para igual com as empresas privadas ocasionando a utilização incontrolável dos recursos públicos deixando os

contribuintes sem receber em troca de seus impostos as assistências básicas que era dever do governo oferecer a população como é até os dias de hoje.

Estes fracassos levaram a intenção de engessar a economia, tentativa que também não deu certo. O episódio contribuiu com a implosão de uma nova crise conhecida como estado – providência ou estado – bem – estar. A redução na interferência do estado se mostrava necessária e urgente tais como alguns aspectos foram analisados e detectados que, a melhor solução para o momento seria o princípio da subsidiariedade, embora existissem alguns empecilhos que tornava a idéia ruim e medidas que a tornava fundamental, como relata Mello (2003, p.8):

O princípio da subsidiariedade apresenta um aspecto negativo, indicando que o estado não deve impedir as pessoas ou grupos sociais de conduzir suas próprias ações, e um aspecto positivo, revelando que o estado tem por missão incitar, sustentar e finalmente suprir, quando necessário, os atores insuficientes.

Tirando por base esta indicação o governo é responsável pelas atribuições conferidas a ele, mas a população também tem sua parcela na execução das mesmas, esta participação faz com que diferencie a idéia de estado-providência de estado subsidiário. As falhas ocasionadas no modelo de estado-providência levando a ingerência nas atividades industriais e comerciais não levaram o governo a limitações na execução do poder de polícia, onde não ocasionou uma quebra total em relação aos modelos dispostos até então na interferência estatal e sim limitou algumas funções realizadas pelo estado-providência.

Devido a tais alterações surgiu o estado-subsidiário onde a realidade predominava sob a ideologia, mas com alguns questionamentos do seguinte contexto:

Em que ponto chegaria os limites da intervenção estatal neste novo modelo?

Este modelo mostra que o governo não deve interferir apenas de forma a subsidiar a dificuldade individual e social, mas sim impulsionar as relações econômicas do indivíduo a favor do interesse geral. E este fator nos mostra que o governo não tem por obrigação assumir os problemas deixados pelas empresas por falta de capacidade ou negligência, pois há uma grande diferença no que diz respeito ao

interesse privado e ao interesse estatal, devido que, o estado busca suprir as demandas populacionais não de forma matemática e sim qualitativa.

2.2 SIGNIFICADOS DA PALAVRA FOMENTO

O fomento vem se desenvolvendo há muito tempo e devido a este fato é complicado determinar um significado conciso desta palavra, levando em consideração que poderão surgir vários outros conceitos sobre a mesma.

Para se ter uma idéia de como o fomento vem se desenvolvendo através dos anos é importante demonstrar um pouco de sua historia evolutiva onde o estado é o principal fundador de tal característica. Como exemplos podem destacar sua interferência na vida privada e a intervenção na economia de um país sendo ela caracterizada de formas e graus diferentes de intensidade.

O fomento estava presente já nos primórdios do regime absolutista, onde os monarcas eram considerados poder maior e suas vontades eram dominantes. O Rei buscava incentivar seus súditos através de benefícios fornecidos em troca de seus serviços, e como na época os interesses predominantes se baseavam ao dos monarcas o interesse do poder público se tornava apenas um pretexto para trazer benefícios aos monarcas, suas ações de honras e prêmios fornecidos aos súditos na época podem ser consideradas praticas de fomentos mesmo que em fase inicial. Mesmo com tais características esta atividade de fomento não era caracterizada como atividade administrativa de fomento, pois segundo Mello (2003, p.16):

A atividade administrativa de fomento só pode ser concebida a partir do momento em que haja uma desvinculação entre o Estado e a pessoa do príncipe, além da submissão de toda a organização estatal ao "império da lei". De fato, a aparição da administração de personificada e a primazia da lei surgem, apenas, com o advento do Estado de Direito.

Quando o estado de direito passa a ter uma personalidade jurídica, se torna responsável pelos seus agentes, em caso de prejuízos ou danos causados a terceiros se torna fiador e tende a arcar com tais danos sendo necessária a distinção de fatores como, por exemplo, ações estipuladas pelo príncipe, governo e estado.

Este se torna um fator chave para determinar a existência de uma atividade administrativa de fomento.

Esta atividade administrativa se tomava ponto de partida para idéia de fomento que existe nos dias de hoje, e devido aos aspectos políticos e filosóficos contidos na época, culminava a idéia de Estado liberal que visava delimitar a intervenção estatal perante o desenvolvimento econômico e social de um país, mesmo que historicamente o estado nunca havia se mostrado completamente negativo a nenhum meio de crescimento, ao contrario notava-se aspectos de preocupação com relação ao desenvolvimento de um país e sua riqueza nacional, fator este que acabava por contrariar as idéias liberais.

Tais idéias liberais acabaram ocasionando a desigualdade socioeconômica, fazendo com que o estado interferisse na vida privada e na economia de um País.

O fomento vem se destacando como uma atividade que visa ganhos de níveis elevados para um país. Segundo Mello (2003, p.16):

A atividade fomento aponta para um caminho fértil e inovador. Entretanto, o estudo sistemático dessa forma de intervenção estatal só veio a ser formulado recentemente - no ano de 1949 – pelo Professor espanhol Luis Jordana de Pozas, para quem a atividade de fomento é o meio-termo entre a inibição e o intervencionismo estatal, revelando a possibilidade de conciliar a liberdade individual com o bem comum, mediante influência indireta que atua sobre a vontade de individuo, convencendo-o a querer o que convém para a satisfação da necessidade pública.

O fomento busca suprir as necessidades econômicas e sociais através de incentivo aos interesses privados objetivando o bem comum. Este meio de incentivo visa atender as necessidades das empresas, fazendo com que ocorra um efeito domino, dando condições de desenvolvimento a uma organização e esta possa dar suporte uma segunda e assim sucessivamente.

A palavra FOMENTO esta ligada ao incentivo, estímulo, incitamento, a promoção do progresso e desenvolvimento. Segundo o dicionário brasileiro Globo (1992): "Fomento – ato de fomentar; impulso doado ao progresso; estímulo; proteção; auxilio". Estas características estão inseridas na administração pública através de

agências ligadas ao governo que focam o desenvolvimento socioeconômico no âmbito municipal, estadual e federal.

2.3 SIGNIFICADO ATUAL DA PALAVRA FOMENTO

A idéia de estado liberal não se adéqua com tanta força como acontecia anteriormente, devido aos interesses públicos com relação à atividade estatal de fomento nos dias de hoje.

O fim do estado liberal levou a uma considerável crescente no desempenho do estado em relação à atividade administrativa de fomento, onde passou a ter um papel de grande importância na intervenção da economia de forma direta e indireta, passando a ser considerado um grande fator de crescimento econômico e social. embora a idéia de satisfação das necessidades públicas ainda permanecer presentes na idéia dos governantes. Estas satisfações passaram a ser cumprida de forma voluntaria, pois o governo acabava se beneficiando de seus estímulos ao desenvolvimento.

Dentro deste conceito podemos colocar que o fomento tem grande importância no desenvolvimento, perante a idéia legal do direito, que atribui um termo a idéia de que devem ser aplicadas todas as características jurídicas imposta ao tema, segundo Mello (2003 p.26,27):

A exata compreensão da administração fomentadora demanda, assim, que fiquem evidenciados seus caracteres fundamentais: a) trata-se de exercícios de função administrativa; b) está voltada à proteção e/ou promoção de seu objeto; c) há ausência de compulsoriedade; d) visa à satisfação indireta das necessidades públicas. A função administrativa é toda atividade realizada pelo Estado, ou por quem aja em seu nome, no interesse de outrem, visando atender a finalidade prevista no ordenamento jurídico.

Baseando-se neste conceito podemos colocar que a administração fomentadora tem como principal característica a proteção e a expansão da economia, com o objetivo

de sustentabilidade no crescimento e no desenvolvimento do seu povo, de forma indireta. Para Mello (2003, p.29):

A administração fomentadora age protegendo ou promovendo o objeto fomentado. A proteção e a promoção do objeto fomentado correspondem à função de induzir, mediante estímulo e incentivos, os agentes fomentados a adotarem certos comportamentos, prescindindo, no entanto, de investimentos imperativos, cogentes.

A intenção desta atividade esta focada a induzir de forma objetiva a idéia de desenvolvimento socioeconômico, incentivando e apoiando as empresas beneficiarias destes recursos financeiros. Salientando que fica a cargo do agente fomentado a aquisição de tais recursos disponibilizados pelos agentes públicos.

Já no que diz respeito à característica jurídico-administrativa de fomento estatal tense que o agente fomentado fica responsável por admitir sua participação no programa de desenvolvimento financiado pelo poder público, deixando claro o principio voluntário do agente fomentado. Sendo assim livre para determinar se os objetivos de seu projeto estão ligados aos objetivos do agente fomentador e se torna responsável a cumprir com todos os tramites legais correspondentes ao embasamento de uma lei especifica para a aquisição do recurso disponibilizado. Sendo esta lei estipulada pelo agente fomentador.

2.4 BANCOS DE FOMENTO

Bancos de fomento são instituições financeiras não bancárias, regulamentadas pelo Banco Central do Brasil, focadas no desenvolvimento sócio econômico de uma determinada região, estado ou país.

Os bancos de fomento também conhecidos como agências de fomento se originaram na resolução do conselho monetário nacional de nº 2.574 de 17/12/1998 que diz:

Dispõe sobre a constituição e o funcionamento de agências de fomento O BANCO CENTRAL DO BRASIL, na forma do art. 9º da Lei nº 4.595, de 31.12.64, torna público que o CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL, em sessão realizada em 17.12.98, com base no art. 4º, inciso VIII, da referida Lei e no art. 1º, parágrafo 2º, da Medida Provisória nº 1.773-32, de 14.12.98, R E S O L V E U: Art. 1º Estabelecer que a constituição e o funcionamento de agências de fomento sob controle acionário de Unidade da Federação, cujo objeto social é a concessão de financiamento de capital fixo e de giro associado a projetos no País, dependem de autorização do Banco Central do Brasil.

Parágrafo 1º As agências de fomento, subordinadas à supervisão e fiscalização do Banco Central do Brasil, não podem ser transformadas em qualquer tipo de instituição integrante do Sistema Financeiro Nacional.

Parágrafo 2º As agências de fomento devem ser constituídas sob a forma de sociedade anônima de capital fechado nos termos da Lei nº 6.404, de 15.12.76.

Parágrafo 3º A expressão "Agência de Fomento" deve constar obrigatoriamente da denominação social das sociedades de que trata este artigo.

Parágrafo 4º Cada Unidade da Federação só pode constituir 1 (uma) agência de fomento

Art. 2º As agências de fomento somente podem praticar operações de repasse de recursos captados no País e no exterior originário e

I - fundos constitucionais;

II orçamentos estaduais e municipais;

III organismos e instituições nacionais e internacionais de desenvolvimento.

Art. 3º Às agências de fomento são facultadas:

I - a prestação de garantias, a utilização da alienação fiduciária em garantia e de cédulas de crédito industrial e comercial e a cobrança de encargos nos moldes praticados pelas instituições financeiras;

II - a prestação de serviços de consultoria, agente financeiro e administrador de fundos de desenvolvimento.

Parágrafo 1º O Banco Central do Brasil regulamentará as condições para a prestação de garantias por parte das agências de fomento.

Parágrafo 2º Na prestação dos serviços de que trata o inciso II, é vedada a assunção de risco pelas agências de fomento.

Art. 4º As agências de fomento devem observar limites mínimos de capital realizado e patrimônio líquido ajustado de R\$4.000.000,00 (quatro milhões de reais)

Art. 5º Às agências de fomento são vedados:

I - o acesso às linhas de assistência financeira do Banco Central do Brasil;

II - o acesso à conta Reservas Bancárias no Banco Central do Brasil;

III - a captação de recursos junto ao público;

IV - a contratação de depósitos interfinanceiros, na qualidade de depositante ou depositária.

Art. 6º Os passivos das agências de fomento não serão cobertos pelo Fundo Garantidor de Créditos - FGC, respondendo a agência com recursos próprios.

Art. 7º As agências de fomento deverão constituir, com recursos próprios, fundo de liquidez equivalente, no mínimo, ao resultado da ponderação de seu ativo pelo risco correspondente, nos termos da Resolução nº 2.099, de 17.08.94, a ser integralmente aplicado em títulos públicos federais.

Art. 8º As agências de fomento devem cumprir os procedimentos de escrituração, elaboração e remessa de demonstrações financeiras previstos no Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional - COSIF.

Art. 9º O Banco Central do Brasil poderá baixar as normas e adotar as medidas julgadas necessárias à execução do disposto nesta Resolução.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Fica revogada a Resolução nº 2.347, de 20.12.96.

Brasília, 17 de dezembro de 1998

Gustavo H. B. Franco Presidente

Sendo reforçada na resolução de nº 2828, de 30/03/2011 onde o Banco Central do Brasil prega que:

Dispõe sobre a constituição e o funcionamento de agências de fomento.

O BANCO CENTRAL DO BRASIL, na forma do art. 9º da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, torna público que o CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL, em sessão realizada em 29 de março de 2001, com base no art. 4º, inciso VIII, da referida lei e no art. 1º, parágrafo 2º, da Medida Provisória nº 2.139-64, de 27 de março de 2001, RESOLVEU:

Art. 1º Estabelecer que dependem de autorização do Banco Central do Brasil a constituição e o funcionamento de agências de fomento sob controle acionário de Unidade da Federação, cujo objeto social é financiar capital fixo e de giro associado a projetos na Unidade da Federação onde tenham sede.

Parágrafo 1º Para efeito do disposto nesta Resolução, as Unidades da Federação são os Estados e o Distrito Federal.

Parágrafo 2º As agências de fomento devem ser constituídas sob a forma de sociedade anônima de capital fechado, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Parágrafo 3º A expressão "Agência de Fomento", acrescida da indicação da Unidade da Federação controladora, deve constar obrigatoriamente da denominação social da instituição de que trata este artigo

Parágrafo 4º A concessão, por parte do Banco Central do Brasil, de autorização para o funcionamento de agência de fomento está condicionada ao atendimento das disposições constantes do Regulamento Anexo I à Resolução nº 2.099, de 17 de agosto de 1994, e regulamentação complementar.

Parágrafo 5º As agências de fomento integram o Sistema Nacional de Crédito Rural (SNCR) na condição de órgãos vinculados auxiliares.

Parágrafo 6º As agências de fomento não podem ser transformadas em qualquer outro tipo de instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Parágrafo 7º O Banco Central do Brasil autorizará a constituição de uma única agência de fomento por Unidade da Federação.

Art. 2º As agências de fomento somente podem praticar operações com recursos próprios e de repasses originários de:

I - fundos constitucionais

II - orçamentos federal, estaduais e municipais;

III - organismos e instituições financeiras nacionais e internacionais de desenvolvimento.

Art. 3º Às agências de fomento são facultadas:

I - a realização de operações de financiamento de capitais fixo e de giro associados a projetos na Unidade da Federação onde tenham sede

II a prestação de garantias, na forma da regulamentação em vigor;

III - a prestação de serviços de consultoria e de agente financeiro;

IV - a prestação de serviços de administrador de fundos de desenvolvimento, observado o disposto no art. 35 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 4º Às agências de fomento são vedados:

I - o acesso às linhas de assistência financeira e de redes- conto do Banco Central do Brasil;

II - o acesso à conta Reservas Bancárias no Banco Central do Brasil;

III - a captação de recursos junto ao público, inclusive de recursos externos, ressalvado o disposto no inciso III do art. 2º;

IV - a contratação de depósitos interfinanceiros, na qualidade de depositante ou depositária;

V - a participação societária, direta ou indireta, no País ou no exterior, em outras instituições financeiras e em outras empresas coligadas ou controladas, direta ou indiretamente, pela Unidade da Federação que detenha seu controle.

Art. 5º As agências de fomento devem observar limites mínimos de capital realizado e Patrimônio de Referência (PR) de R\$4.000.000,00 (quatro milhões de reais).

Art. 6º As agências de fomento devem constituir e manter, permanentemente, fundo de liquidez equivalente, no mínimo, a 10% (dez por cento) do valor de suas obrigações, a ser integralmente aplicado em títulos públicos federais.

Art. 7º Com vistas ao cálculo do Patrimônio Líquido Exigido (PLE), de que trata o Regulamento Anexo IV à Resolução nº 2.099, de 1994, alterado pela Resolução nº 2.692, de 24 de fevereiro de 2000, e regulamentação complementar, devem ser observados os seguintes valores para o fator "F" aplicável ao ativo ponderado pelo risco (Apr):

I - de 0,20 (vinte centésimos), a partir da data de entrada em vigor desta Resolução;

II - de 0,25 (vinte e cinco centésimos), a partir de 1º de abril de 2002;

III - de 0,30 (trinta centésimos), a partir de 2 de janeiro de 2003.

Art. 8º Aplicam-se às agências de fomento as mesmas condições e limites operacionais estabelecidos para o funcionamento de instituições financeiras na Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, e na legislação e regulamentação posteriores relativas ao Sistema Financeiro Nacional, no que não conflitarem com o disposto nesta Resolução.

Art. 9º Fica o Banco Central do Brasil autorizado a adotar as medidas e a baixar as normas julgadas necessárias à execução do disposto nesta Resolução, podendo, inclusive, alterar os valores estabelecidos nos arts. 6º e 7º.

Parágrafo único. O Banco Central do Brasil deverá comunicar ao Conselho Monetário Nacional qualquer alteração dos valores de que trata o caput.

Art. 10. As agências de fomento em funcionamento na data da entrada em vigor desta Resolução terão prazo, até 31 de dezembro de 2002, para adaptação às disposições dos arts. 1º parágrafo 3º, 4º, inciso V, e 8º, nesse último caso, tão-somente no que se refere aos limites operacionais.

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Ficam revogadas, a Resolução nº 2.574, de 17 de dezembro de 1998, e a Circular nº 2.818, de 24 de abril de 1998.

Brasília, 30 de março de 2001

Arminio Fraga Neto Presidente

Obs.: Retransmitida em razão de correção na Introdução.

Com a criação desta medida provisória os estados da união passaram a dispor de condições mais favoráveis de financiamentos, para suprir as necessidades de suas instituições, que passavam por um momento de instabilidade econômico-finaceira, que já se arrastavam dos anos 80 vindos das sucessivas mudanças no plano econômico, onde acarretaram com a queda nas taxas de juros, o fim da correção monetária e uma gestão de créditos mal executada.

Esta medida impôs condições aos estados membros da federação de continuar sendo portador de um banco embora estive de acordo com as regras impostas pelo banco central onde os mesmos deviam manter condições de atuação no mercado de igual para igual com as instituições privadas. Para os estados que optaram pela participação no plano com um banco em seus domínios foram liberados apenas 50% do valor total para sua criação ficando a cargo do estado os outros 50%. Já para os estados que escolheram pela retirada deste sistema por meio da privatização e extinção de suas instituições receberam do governo federal o montante essencial para a realização das mudanças necessárias para o enquadramento destas em instituições privadas ou ate mesmo em instituições não financeiras.

Aos estados que se retiraram efetivamente da atividade bancária, foi permitida uma única concessão: a criação de um órgão, com características especiais e atuação limitada, visando não só a tradicional intermediação financeira voltada para a concessão de crédito de médio e longo prazo. Surgem, então, as agências de fomento.

Fonte: Ribeiro, Agências de Fomento – Ambiente Institucional, Legal e Operacional.

Estas agências de fomento surgiram como novidades em alguns estados já em outros apontaram como meras sucessoras das existentes anteriormente. Tais instituições vieram regadas de regras e limitações normativas o que demonstrava um grande cuidado para que não ocorresse os mesmo erros que ocorreram com as instituições que existiam antes deste novo modelo.

2.4.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

As agências de fomento têm como base a resolução nº2828 e sua principal prioridade é o financiamento de capital fixo e de giro voltados a projetos na unidade da federação onde estão localizadas contidas de algumas características conforme nos descreve

Devem ser sociedades por ações de capital fechado; subordinadas à supervisão e fiscalização do Banco Central do Brasil, inclusive, somente podendo funcionar segundo autorização deste; somente podem praticar operações com recursos próprios e de repasses originários de: fundos constitucionais, recursos orçamentários, organismos nacionais e internacionais de desenvolvimento; permitida a prestação de garantias, a utilização da alienação fiduciária em garantia e de cédulas de crédito industrial e comercial, e a cobrança de encargos nos moldes praticados pelas instituições financeiras; facultada a atuação como prestador de serviços de consultoria, agente financeiro e administrador de fundos de desenvolvimento, desde que sem a assunção de riscos.

Fonte: Ribeiro, Agências de Fomento – Ambiente Institucional, Legal e Operacional.

Estas agências estão sujeitas aos princípios morais da administração pública que são eles a moralidade, a legalidade, a publicidade e a eficiência.

As agências de fomento também são conhecidos como Bancos de desenvolvimento.

Para Banco Central do Brasil; ET AL (Resolução CMN 394, de 1976) explica que:

Os bancos de desenvolvimento são instituições financeiras controladas pelos governos estaduais, e têm como objetivo precípuo proporcionar o suprimento oportuno e adequado dos recursos necessários ao financiamento, a médio e a longo prazo, de programas e projetos que visem a promover o desenvolvimento econômico e social do respectivo Estado. As operações passivas são depósitos a prazo, empréstimos externos, emissão ou endosso de cédulas hipotecárias, emissão de cédulas pignoratícias de debêntures e de Títulos de Desenvolvimento Econômico. As operações ativas são empréstimos e financiamentos, dirigidos prioritariamente ao setor privado. Devem ser constituídos sob a forma de sociedade anônima, com sede na capital do Estado que detiver seu controle acionário, devendo adotar, obrigatória e privativamente, em sua denominação social, a expressão "Banco de Desenvolvimento", seguida do nome do Estado em que tenha sede.

Segundo a afirmação do Banco central, caracteriza-se banco de desenvolvimento quando é regulado pelo estado e está focado no apoio a estabilidade e desenvolvimento do mesmo, através de investimentos financiados a médio, curto e longos prazos, onde sua função é apoiar o setor privado.

2.4.2 AMBIENTE FUNCIONAL

As agências de fomento são definidas em quatro operações básicas.

- Concessão de financiamentos de médio e longo prazo para capital fixo e de giro;
- Captação de recursos para repasse;
- Administração de fundos constitucionais;
- Prestação de serviços de consultoria.

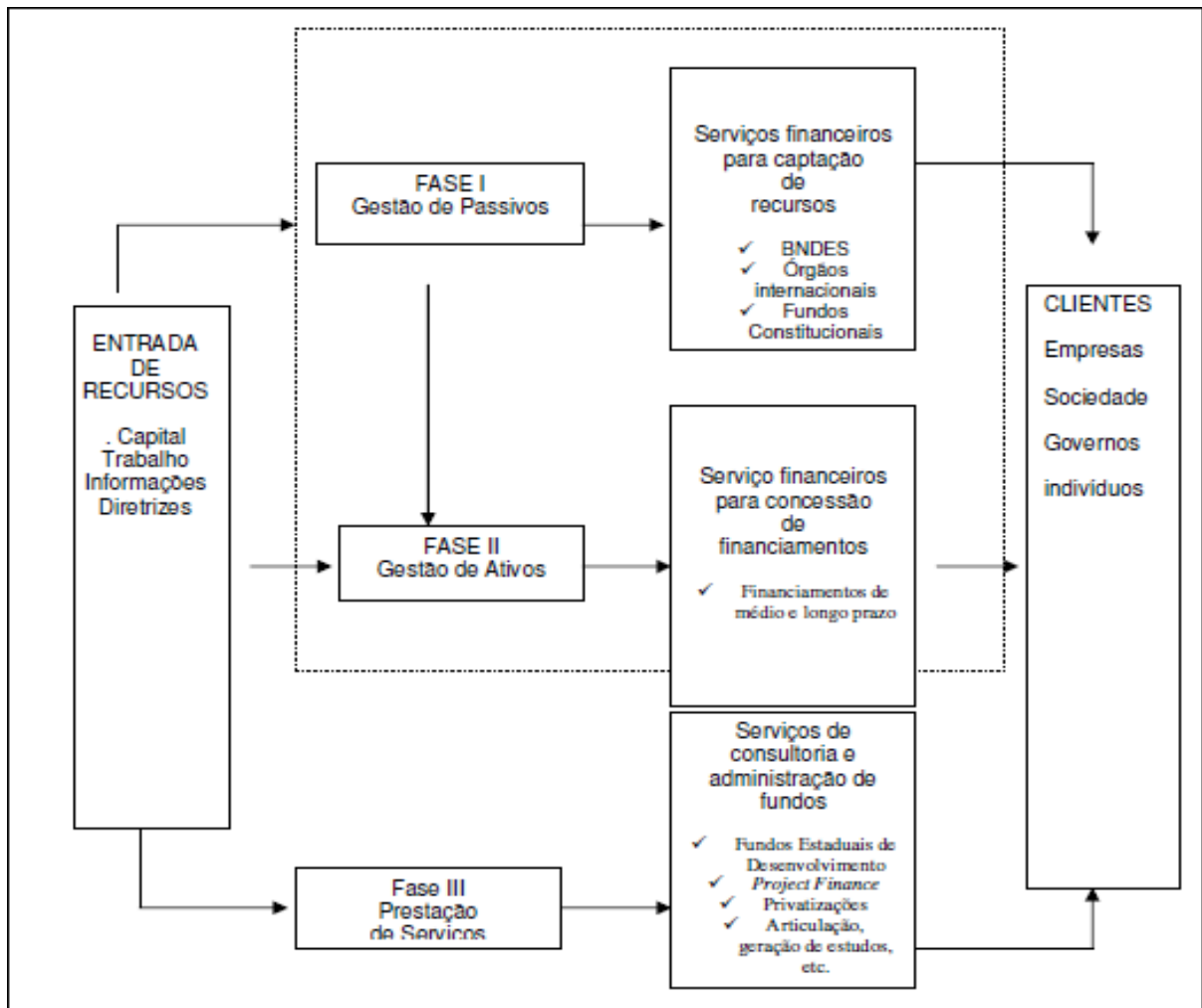
Fonte: Ribeiro, Agências de Fomento – Ambiente Institucional, Legal e Operacional.

Os métodos de produção interna das agências de fomento na busca de valores econômicos se baseiam em três fases diferentes onde a primeira fica responsável pela organização dos passivos que se enquadram os serviços financeiros, a manutenção dos recursos vindos da própria agência e de terceiros. A segunda fase se baseia na manutenção dos ativos que esta voltada aos serviços financeiros estipulados para a conclusão dos objetivos finais da instituição, no que diz respeito ao financiamento dos projetos voltados ao desenvolvimento econômico da região que esta instalada tal agência.

As duas primeiras fases trabalham em conjunto onde a primeira fornece recursos a segunda para que ela possa se desenvolver e assim se transforma em um ciclo de trabalho. Dentro deste processo a agência passa a apresentar os primeiros traços da formação dos resultados, onde estão os custos com os recursos captados de um lado e do outro os custos dos serviços prestados. A diferença entre os dois denomina a receita final da agência, este processo varia conforme a política financeira adotada pela instituição de fomentadora.

Estas agências são consideradas sistemas abertos que se inter-relacionam com outros sistemas como, por exemplo: mercado, sociedade, agentes repassadores de recurso etc. Estas relações fazem com que o controlador representado pelo estado determine as estratégias e as estruturas de funcionamento interno destas agências.

Segue abaixo o modelo que exemplifica o funcionamento interno destas agências de fomento.



Fonte: "O Processo produtivo interno das agências de fomento". Site:

http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/bndes/bndes_pt/Institucional/Apoio_Financeiro/fluxo.html acesso em 20/05/2011. Acesso em 23/05/2011.

Este modelo mostra um pouco da característica efetiva de funcionamento interno de uma instituição financeira de fomento onde apresenta os processos específicos de

cada área e seu funcionamento simultâneo para que chegue ao ponto final do processo.

3. FACTORING

O Factoring é uma importante ferramenta de apoio na área de fomento embora seja um estilo de apoio ao desenvolvimento através de agências privadas regida por regras pré-estabelecidas pela ANFAC (Associação Nacional das Sociedades de Fomento Mercantil – Factoring).

O Factoring é uma forma de apoio ao fomento, de caráter privado.

3.1 ORIGENS DE FACTORING.

A origem do Factoring vem de dois mil anos antes de nossa era, o antigo Rei da Babilônia criou suas leis o que ficou conhecido como “Código de Hamurabi”, estas leis baseavam-se no comércio da época. A única forma de ocorrer às transações era por intermédio do tráfico de mercadorias que foram realizadas pelos povos antigos como: babilônios, fenícios, gregos e romanos. Na época o comércio se baseava no “Código de Hamurabi”.

Segundo registros o comércio se mostra tão antigos como a humanidade.

Estudos embasados no “Código de Hamurabi” mostram que a origem dos bancos surgiu deste principio dentre eles o Factoring onde se afirma que sua origem perde-se em tempos que não constam nem mesmo em arquivos antigos, ou seja, sua inicialização e bem mais antiga que a própria humanidade.

Segundo Leite (2007 p.1):

A figura do agente mercantil nasceu com a civilização para facilitar e incrementar o comércio, que era, naqueles longínquos tempos, baseados nas trocas de mercadorias – o escambo – pois não existia moeda.

A troca (venda) de mercadorias ou ativos com a finalidade de obter recursos necessários para o comerciante tocar e girar seus negócios é tão velha quanto o comércio em si e atividades desta natureza datam daqueles tempos praticadas pelos comerciantes da Babilônia para contornar dificuldades encontradas na comercialização de suas mercadorias.

Esta indicação mostra que as práticas de compra de crédito, visando levantar recursos, era praticada nos primórdios da civilização nas formas favoráveis a época.

Os fenícios cerca de 1200 a.C. passaram a dominar o comércio no mediterrâneo e o desenvolveram de forma expansiva na Península Ibérica. Identificados com os riscos constantes do comércio os Fenícios passaram a criar seus centros comerciais dos quais se denominava *factorias*, visando diminuir os riscos de crédito e expandir suas relações comerciais. “Há notícias de que os Fenícios, em torno do século VIII a. C, estabeleceram em Ulissipona umas factoria”, Leite (2007, p.2). Ulissipona e a origem latina dada ao nome da atual capital de Portugal Lisboa.

Cartago considerado o centro comercial mais desenvolvido da época se tornou obseção dos romanos que passaram longos 120 anos lutando para obter seu domínio. Os romanos caracterizados como um dos maiores dominantes imperiais da história, visando manter seu total domínio nas regiões conquistadas, passaram a criar métodos de organização de sua economia investindo no comércio, onde criou em pontos estratégicos a função de *Factor* que era visto como um comerciante reconhecido e muito bem sucedido de uma determinada localidade, ficava destinada a este agente a função de expandir o comércio local, apresentar informações sobre outros comerciantes, receber e armazenar mercadorias de outras regiões e fazer cobrança pelas quais recebia como forma de pagamento um percentual.

“O substantivo latino *Factor*, is, da terceira declinação, tem seu radical no supino do verbo *facere*, cujos tempos primitivos são: *fado, facis, feci, factum*, que significa agir, fazer, desenvolver e fomentar” Leite (2007, p. 2), devido a esta afirmação o *Factor* representa aquele que faz algo, que desenvolve e que fomenta um projeto uma atividade. Na era dos romanos o agente fomentador se denominava como agente mercantil.

Na idade média surgiu a figura das agremiações, consideradas cooperativas, onde sua função fixava-se na diluição dos riscos em conjunto com os comerciantes associados, que visava suprir a dívida contraída por um de seus cooperados entre todos os outros membros. É importante destacar que desde os primórdios da humanidade todos os países ou tipos de povos se preocuparam com os riscos comerciais e de negócios.

Estas características levaram a uma época onde os descobrimentos passaram a ter grandes proporções, pois, Espanha, Holanda, Inglaterra, Veneza e Portugal eram considerados países que dominavam o comércio na época, por possuírem grandes territórios.

Com o passar do tempo o comércio evoluiu de forma muito aguçada e junto a figura do Factor, que passou a pagar suas compras á vista, o que favoreceu o aumento nas facilidades de crédito ao consumidor final de seus produtos. Devido a lentidão na comunicação o fornecedor da mercadoria colocava como forma de garantia seus bens aos agentes mercantis, que tinha como função vendê-los e os enviar ao consumidor final, fator que para Leite (2007, 3) beneficiou:

Os fornecedores ou vendedores daquelas mercadorias passaram a desfrutar uma situação confortável pela ação dos seus agentes, profundos conhecedores dos comerciantes locais e de toda sua tradição creditícia, e não admitiam mais perder os benefícios do serviço prestado pelo agente.

Fator este que ocasionou o surgimento do moderno sentido do factoring, onde houve um agregamento nas funções de comercialização, distribuição e administração a uma nova função do Factor, que se denomina como, fornecimento de recursos, ou seja, o Factor passa a ser um apoiador financeiro de seus clientes.

3.2 CONCEITO.

A definição de “Factoring” encontra se na resolução 2144 do Banco Central (22.02.1995) como:

É a prestação continua e cumulativa de assessoria mercadológica e creditícia, de seleção de riscos, de gestão de crédito, de acompanhamento de contas a receber e de outros serviços, conjugada com a aquisição de crédito de empresas resultantes de suas vendas mercantis ou de prestação de serviços realizadas a prazo.

A idéia de Factoring esta muito ligada a empréstimos, descontos de duplicatas ou cheques, adiantamento de recursos dentre outros tipos de manuseios administrativos visando o adiantamento de recursos para quitação ou aquisição de algum bem ou material de consumo.

Segundo: Leite (2007, p. 4):

Factoring é uma atividade comercial mista atípica = serviços + compras de créditos (direitos creditórios) resultantes de vendas mercantis.

Factoring é fomento mercantil, porque expande os ativos de suas empresas–clientes, aumenta-lhes as vendas, elimina seu endividamento e transforma as suas vendas a prazo em vendas a vista.

O Factoring é regulado por uma instituição que fiscaliza e impõem normas de funcionamento para que o beneficiado pelos serviços prestados, pelas agências de factoring possa ter a quem recorrer caso não seja cumprido os acordos baseados nas normas estabelecidas pela instituição que é conhecida como ANFAC (Associação Nacional de Factoring) “A ANFAC é a entidade precursora e orientadora do factoring no Brasil, fundada em 11 de fevereiro de 1982” Leite (2007, p. 7).

3.3 BENEFÍCIOS DO FACTORING

As empresas de factoring são instituições fornecedoras de serviços não creditícios, esta focada em apoiar seus clientes de forma a comprar seus recebimentos futuros visando o apoio no capital de giro de seu cliente.

Utilizando os serviços de factoring a empresa passa a focar suas concentrações na produção, suas preocupações com as atividades rotineiras diminuem consideravelmente, os recebimentos de suas vendas são mais seguros e utiliza de orientação empresarial fornecida pelas agências de factoring.

Os serviços prestados por essas agências são bem variados e dependentes do ramo de atividade de cada empresa. Estas organizações são obrigadas a prestar

serviços de acompanhamento financeiro a seus clientes, uma espécie de consultoria nas áreas de fluxo de caixa, contas a receber e a pagar, contabilidade e custos.

O factoring esta voltado a pequenas e médias empresas. Essas agências funcionam como parceiras de seus clientes, pois quando são contratadas buscam a tranqüilidade do mesmo, através do fornecimento de recursos e controle financeiro, contribuindo com o administrador desta organização por meio da ampliação de espaço para que se preocupe em melhorar sua gestão empresarial, focando alguns pontos destacados por Leite (2007, p. 5):

Redução de aumento da produção, novos produtos e mercados. Factoring é terceirização dos serviços da pequena e média empresa. Compromete-se com o bom andamento do negócio de sua clientela. Os interesses são convergentes. Com o factoring, o empresário dedica 100% do seu tempo e do seu talento ao seu negócio.

Com este benefício o empresário passa a usar seu tempo no desenvolvimento do que mais gosta a produção, deixando a parte burocrática para a empresa de factoring.

O factoring é confundido muitas vezes com bancos ou instituições financeiras, embora suas funções sejam totalmente distintas, bancos trabalham na arrecadação de dinheiro e empréstimos e são totalmente dependentes das normas impostas pelo Banco central, enquanto o factoring apenas compra crédito e presta serviços, é conhecido como uma sociedade mercantil.

Estas agências de factoring são proibidas por lei de captar recursos financeiros pois esta função é de caráter bancário, segundo Leite (2007,p. 6):

O factoring é instituto de direito mercantil. Presta serviços e compra de crédito (direitos) de empresas resultantes de suas vendas mercantis a prazo. A transação do factoring é mercantil. É uma venda e uma compra, a vista, de títulos representativos de rendas mercantis. Factoring só pode ter como cliente empresas (pessoa jurídica), razão por que só pode atuar no setor produtivo.

Devido a este fator o factoring apóia o crescimento produtivo de seus clientes. O ciclo de trabalho do factoring tem inicio na prestação de serviços e se finaliza com a

compra de créditos, chamados de direitos adquiridos com as vendas mercantis de seus clientes.

No Brasil são usados três tipos distintos de factoring, como destaca Leite (2007 p. 6,7):

- Factoring convencional – modalidade que consiste na prestação de serviços, em caráter contínuo, realizada pela sociedade de fomento mercantil, conjugada com a compra de créditos (direitos) ou ativos representativos de vendas mercantis a prazo, mediante a venda (cessão, alienação) desses direitos, por suas empresas-clientes contratantes.
- Compra de matéria-prima – consiste na negociação promovida pela sociedade de fomento mercantil, junto a fornecedores de matéria-prima, insumos ou estoque, para atender à empresa-cliente nas necessidades de desenvolvimento de seus negócios.
- Trustee - operação de prestação de serviços de tesouraria, acompanhamento de contas a receber e a pagar no qual a sociedade de fomento mercantil é mandatária de suas empresas-clientes contratantes para gerenciar suas contas a receber e/ou a pagar.

Ou seja, o factoring não se resume apenas nas compras dos títulos comerciais, que as empresas têm a receber em determinado período de tempo e sim praticam um trabalho de apoio e fomento do pequeno e médio empreendedor, a fim de favorecer seu crescimento produtivo.

3.4 ESTRUTURAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO

O factoring é constituído por uma sociedade mercantil de característica limitada ou anônima onde seus dados são protocolados e registrados na junta comercial, sua atividade no desenvolvimento do factoring não necessita da autorização efetiva do Banco Central, mas é de extrema importância seu cadastramento na ANFAC para o bom desempenho desta atividade.

O que caracteriza uma empresa de factoring como uma instituição confiável é o fato de ser filiada a ANFAC, de onde ela tira todo o respaldo necessário com relação a assistência jurídica, fiscal, contábil, técnica, operacional e política para fornecer a suas empresas associadas um serviço de qualidade.

O factoring se deu com a criação da ANFAC em meados de 1982, é uma atividade embasada no direito e suas legislações vigentes, por tanto é considerada uma atividade totalmente legal. Para Leite (2007, p.7):

As empresas de factoring associadas à ANFAC são sociedades mercantis legalmente constituídas e registradas nas Juntas Comerciais, que seguem as normas e procedimentos sistematizados no Código de Ética e Disciplina, que investem em equipamentos e recursos humanos, que celebram o contrato de Fomento Mercantil com uma clientela, hoje composta de mais de 120.000 pequenas e médias empresas.

Essas empresas associadas ao factoring são grandes geradoras de riqueza, fator que favorece a criação de oportunidades de trabalho e a movimentação positiva do sistema econômico.

A ANFAC tornou a atividade vitoriosa no Brasil atuando como identificadora dos limites permitidos pela lei do país, tornando a atividade reconhecida e idônea, ponto que identifica o sucesso obtido pela atividade até então. O factoring é uma atividade que tem suas próprias regulamentações elaboradas pela ANFAC que buscam o principio da igualdade dentre as operadoras desta atividade e até mesmo sua defesa perante o sistema econômico e financeiro do País. Fator que levou a atividade a um invejável reconhecimento nacional além do favorecimento econômico proporcionado ao país.

Foi criado um manual de operações a fim de orientar e disciplinar suas filiais buscando o apoio na execução correta dos trabalhos realizados por estas instituições. Sua composição e formada por uma diretoria e um órgão estatutário denominado como conselho de ética.

As conquistas obtidas até os dias de hoje devem-se muito ao grande trabalho de inserção da idéia de fomento mercantil através do factoring, realizado pela ANFAC.

4 BANCO DO POVO.

O Banco do Povo é uma instituição ligada ao governo estadual junto ao poder municipal por meio de uma parceria.

Sua função é apoiar o desenvolvimento do pequeno empresário visando o estímulo ao crescimento e até mesmo o apoio a empresas de fundo de quintal a se regularizar perante o governo para que futuramente possa desfrutar com mais intensidade e em maior escala dos benefícios oferecidos tanto a nível estadual quanto federal.

4.1 CONCEITO

O Banco do Povo é uma instituição de fomento ligada a pequenos negócios “*O Banco do Povo é uma parceria entre o governo do estado de São Paulo e as Prefeituras Municipais*” Ângelo (2006, p.39): seja ele regulado pelas normas normais de um negócio como, por exemplo, o CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) um negócio formal como também fornece recursos a negócios informais, que são as famosas empresas de fundo de quintal.

Sua atuação está ligada a agentes de crédito que buscam informações em relação a seus clientes a fim de suprir suas necessidades, esta análise é encaminhada a um órgão municipal que tem a função de analisar tais pedidos e verificar segundo suas normas a aprovação destes recursos. Os encargos vindos de financiamentos como este variam em torno de 1% ao mês e a burocracia no processo é bem inferior a de costume com outros tipos de financiamento, ou seja, o acesso a estes recursos se torna mais rápido. Segundo Ângelo (2006, p. 39):

No Banco do Povo, os pequenos empreendedores, formais e informais, podem obter sem burocracia, empréstimos entre R\$200,00 e R\$5.000,00 para Pessoa Física e de R\$200,00 até R\$25.000,00 para Cooperativas e Associações.

Para a obtenção destes recursos as empresas e pessoas físicas precisam apresentar algumas exigências solicitadas pelo Banco do Povo que são elas:

- Estar produzindo no município com firma aberta ou não a mais de seis meses;
- Residir no município a mais de dois anos com endereço fixo;
- Ter nome limpo no SPC e SERASA;
- Ter um total de vendas inferior a R\$ 150.000,00 nos últimos 12 meses.

Este meio de angariar recursos é uma importante ferramenta para o pequeno empreendedor que depende do seu negocio para sustentar a renda familiar devido às facilidades de obtenção do mesmo, pois não há a necessidade de um fiador neste caso basta apresentar o certificado de nome limpo nas instituições SPC e SERASA.

As agências do Banco do Povo estão localizadas em vários municípios do estado de São Paulo e para sua melhor localização basta entrar no saite WWW.bpp.sp.gov.br e no campo definido com onde encontrar direcionar o município correspondente a sua localização e verificar se existe uma agencia em sua cidade.

5. BNDES

O BNDES (Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social) tem como principal objetivo o desenvolvimento nacional, fornecendo apoio a várias áreas que abrangem a economia País como, comércio, indústria e prestação de serviços, por intermédio do governo federal. Neste capítulo iremos abordar em níveis mais aprofundados seus principais objetivos e meios de aquisição dos recursos financeiros disponibilizados pelo banco.

5.1 LEVANTAMENTO HISTÓRICO.

O BNDES (Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social) surgiu em meados dos anos 50 e sua criação se deu por meio do momento em que se vivia o País, na época este momento ficou conhecido como “Anos Dourado”.

Segundo Azevedo; Gorayeb; (2002; p. 22,23):

O Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (que no início se chamava Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico, sem o “Social”, só agregado nos anos 80) Surgiu naquela fase da história brasileira e se mostrou fundamental para realizar muito do que se sonhava.

A partir deste momento o BNDES começou a se transformar almejando o crescimento e desenvolvimento do país. O Brasil passava por um grande momento devido ao fim da Segunda Guerra Mundial. Este evento colaborou com o país no desenvolvimento industrial.

Com o fim do conflito o país acumulava um montante expressivo de reservas cambiais e passava a usar uma boa parte destas reservas para atualizar seu parque industrial.

Nos anos 40 o país já era considerado auto-suficiente em produtos perecíveis e semiduráveis; (alimentos, bebidas, madeira, moveis, etc.), com isso surge à necessidade de expansão da indústria de forma qualitativa, processo para o qual se necessitava uma grande quantia de recursos financeiros onde nem mesmo os maiores industriais da época dispunham de tamanho recurso. Os recursos

disponíveis estavam sendo gastos de forma descontrolada com a importação de bens de consumo, este fato abriu espaço para a introdução de empresas americanas no país como Kolynos, Bendix, Bardhall entre outras.

O estímulo a facilidade de crédito impostos por essas empresas devido ao grande apelo publicitário fizeram com que o governo brasileiro na época (1947) tomasse severas medidas cambial, a fim de dificultar as importações. Segundo Azevedo; Gorayeb; (2002; p. 24)

Durante a guerra, o Brasil recebeu dos EUA somas significativas de recursos que financiaram, entre outros empreendimentos, a implantação da Companhia Siderúrgica Nacional (CSN) em Volta Redonda no estado do Rio de Janeiro.

Com o fim do conflito o governo acreditava que continuaria recebendo recursos financeiros através de crédito internacional. Fato que não ocorreu pois tais recursos foram voltados para a reconstrução da Europa (Plano Marshall) e do Oriente (Plano Colombo).

O presidente Dutra que na época governava o país não estava satisfeito com os rumos tomados e passou seu mandato todo pedindo ao governo americano que retornasse o fluxo de capitais ao Brasil. O governo americano considerava que o Brasil e toda América Latina por não ser afetada pela guerra não possuía grandes problemas e não dispunha de atrativos para investimentos devido a falta de infraestrutura, fazendo com que tais pedidos não fossem atendidos. Neste mesmo ano foi realizada uma conferencia internacional sobre a defesa do continente onde o Brasil continuou a pressionar o governo americano a investir no país.

Harry S. Truman presidente americano na época aceitou que se criasse uma comissão para discutir formas de investimento privado no país retomando com esta cúpula a cooperação econômica entre os dois países.

Este grupo ficou conhecido como missão Abbink. Em 1949 foi criado por esta comissão um plano de desenvolvimento para o Brasil que analisava diversos fatores como, por exemplo, segmentos econômicos, participação do estado, dentre outros

fatores que podiam influenciar de alguma forma tais investimentos embora não tenha saído do papel foi à primeira tentativa estipulada por este grupo.

De 1949 a 1953 implantou-se um plano nominado na época como plano salte onde se tinha varias medidas que buscavam alavancar a indústria interna com os recursos disponíveis do próprio país. O presidente Dutra na época buscou através de uma política de crédito mais favorável, pelo Banco do Brasil a setores chaves da indústria do país um fortalecimento no desenvolvimento do setor, fato considerado viável no momento, mas era previsto que passaria por uma lentidão devido ao plano salte usar apenas dinheiro público e não ter um planejamento a nível nacional. Mesmo com estes entraves os níveis de crescimento já apresentavam um bom índice de desempenho que chegavam a 6% ao ano.

Com o fim do mandato de Dutra assumiria o então presidente Vargas, que passaria a discutir com mais intensidade sobre as estratégias de desenvolvimento econômico do país embora acreditasse que tal crescimento só seria possível com auxilio de fundos internacionais onde em 1950 segundo Azevedo; Gorayeb; (2002; p. 27):

Em 1950, realizara-se no Rio de Janeiro uma Conferência de Embaixadores. Mais uma vez, o Brasil conseguiu que se formasse outra comissão mista (a Comissão Mista Brasil – Estados Unidos, CMBEU) para analisar projetos que seriam objeto de financiamento. Da parte do governo brasileiro, existia a expectativa de que os valores disponíveis para tal financiamento chegassem a UU\$ 500 Milhões (contra os US\$ 250 milhões que os americanos pareciam dispostos a desembolsar). Em troca, facilitaríamos a exportação de matérias-primas para os EUA. Em 19 de dezembro do mesmo ano chegou-se a um acordo: os brasileiros criaram um fundo paralelo, no mesmo valor do capital disponível em dólares, que também serviria aos financiamentos que viessem a ser selecionados pela CMBEU.

Após assinado o contrato em 1951 junto ao governo americano e os Bancos BID (Banco Inter-Americano de desenvolvimento) e EXIMBANK (Export-Import Bank) foi criado um documento apontando o interesse destas instituições no plano que o Brasil desempenhava com o intuito de estabilizar sua economia, indicado pela CMBEU.

Visando a administração destes recursos foi implantada pela CMBEU a criação de uma instituição responsável por cuidar dos recursos vindos do ministério da fazenda

e outros fundos vindos para o país. Foi neste momento que surgiu o BNDE (Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico. Sua função segundo estudos realizados por Azevedo; Gorayeb; (2002; p. 28):

Sua tarefa seria estudar e sugerir medidas destinadas a “criar condições para eliminar os obstáculos ao fluxo de investimentos, públicos e particulares, estrangeiros e nacionais, necessárias a promover o desenvolvimento econômico.

O Banco foi criado em um momento muito importante para o país onde os debates político-econômicos buscavam decidir os caminhos que o Brasil tomaria pra acompanhar o crescimento econômico mundial. O BNDES veio a ser considerado uma importante ferramenta para o governo nos pontos que abrangem a elaboração e análise de projetos e na introdução de políticas consideradas importantíssima para uma grande expansão da industrialização no país. Foi importante também na criação de recursos financeiros a projetos que precisavam de prazos maiores para o pagamento dos recursos obtidos, já que na época os empréstimos eram de curto prazo que normalmente venciam em ate 60 dias.

Após a criação do BNDES a CMBEU se manteve ativa até o ano de 1953 apresentando um relatório de encerramento onde estava embutido em seu conteúdo fatores que influenciavam negativamente o desenvolvimento econômico. Relatório tido ate os dias de hoje como a melhor análise da situação econômica na época. Este documento apontava como principais deficiências o transporte, onde apresentava que s malhas férreas do país estava em péssimas condições e a falta de energia fatores que contribuía para o entrave da industrialização.

Devido a estes problemas apontados pela CMBEU o BNDES decidiu que os primeiros investimentos seriam voltados aos setores mais carentes, que eram eles, a remodelagem e melhoria dos portos e ferrovias, aumento da capacidade de armazenamento de materiais e produtos, construção de frigoríficos, aumentar a capacidade de geração de energia, desenvolver a agricultura e as industrias de base.

Para que este objetivo fosse alcançado, eram estimados R\$750 Milhões emprestados pelo BID e os fundos nacionais seriam arrecadados de fontes diversas como nos mostra Azevedo; Gorayeb; (2002; p. 30)

A princípio instituiu-se sobre o imposto de renda de Pessoas Físicas e jurídicas um empréstimo compulsório de 15% (que deveria vigor por cinco anos, mas que se estendeu por mais uma década). Também se utilizaram 4% dos Depósitos da Caixa Econômica Federal e 3% da receita anual da previdência (excluída a conta da União).

Alem desta medida criou-se um grupo de estudos formados por integrantes da CEPAL e do BNDES com o objetivo de apoio ao banco por meio de estudos, buscando a obtenção da análise de dados macroeconômicos para que fosse possível a criação de programas de ação.

O BNDES foi se consolidando com os grupos criados e se fortaleceu com mais intensidade em 1953 quando passou a ter sua própria sede e um quadro de 150 funcionários nas mais diversas áreas.

O primeiro financiamento aprovado pelo BNDES foi em 1952 que se destinou a estrada de ferro central do Brasil, que incluiu a melhoria da malha férrea, compra de 765 vagões para atender o crescimento da produção siderúrgica de Volta Redonda, substituição de 1500 vagões de madeira por outros vagões de aço dentre outras tantas melhorias direcionadas a esta área. Este foi apenas o primeiro de muitos projetos financiados pelo BNDES nos anos 50.

O numero de projetos contemplados continuavam crescendo a cada ano chegando a ser liberado recursos para cerca de vinte a trinta projetos a cada ano, com este aumento surgiu a necessidade de reajustes em busca da melhoria no funcionamento do BNDES.

Em 1954 foram reavaliados projetos de dois anos anteriores (1952) e; Azevedo; Gorayeb; (2002; p. 35) destaca que:

A reavaliação se aplicava, sobretudo àqueles orçamentos elaborados pela CMBEU, que apresentavam 81% dos empréstimos concedidos ate 1954 a haviam ficado defasados ante uma inflação maior que a antes estimada.

Além disso, os financiamentos internacionais não chegaram nem a 50% do esperado.

Além destes acontecimentos em 1953 devido a uma reação a política nacionalista elaborada por Vargas, houve um rompimento com o Banco Mundial. Fato este que levou a uma queda considerável das reservas do BNDES.

Mas com a chegada de um novo mandato onde assumiu a presidência da republica o então presidente Juscelino Kubitschek entre os anos de 1956 -60. Época marcada pelos grandes avanços econômicos registrados nesta etapa da evolução econômica do país onde o BNDES teve uma grande participação na construção de Brasília e a partir deste momento o banco só aumentou a sua participação no avanço do desenvolvimento nacional detectado ate os dias de hoje.

5.2 ORGANOGRAMA.

Por ser uma empresa pública o BNDES é fiscalizado por um colegiado formado por representantes do governo representados em três grupos que são eles, o conselho Administrativo, o Comitê de Auditoria e o Conselho Fiscal, estes grupos são incumbidos de fiscalizar os balanços, operações financeiras e políticas de gestão.

O BNDES é estruturado segundo modelo representado abaixo:



Fonte: “Estrutura Organizacional: Organograma” Site:

http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/bndes/bndes_pt/Institucional/O_BNDES/Quem_e_que_m/estrutura_organizacional.html Acesso 23/05/2011.

5.3 FINALIDADES.

O BNDES tem por finalidade o investimento em empreendimentos de organizações privadas identificadas como PJ (Pessoa Jurídica) e PF (Pessoa Física), priorizando o desenvolvimento com a inclusão social, criação de empregos e renda e criação de divisas, como se destaca no saite do BNDES:

O Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), empresa pública federal, é hoje o principal instrumento de financiamento de longo prazo para a realização de investimentos em todos os segmentos da economia, em uma política que inclui as dimensões social, regional e ambiental.

Fonte: http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/bndes/bndes_pt/ acesso em 23/05/2011

O Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social tem como meio de apoio financeiro os financiamentos, recursos não reembolsáveis, e subscrição de valores mobiliários, em algumas ocasiões este apoio pode se dar de forma conjugal onde uma parte do projeto receberia o financiamento em dinheiro e outra parte por subscrição de valores mobiliários, mas esta decisão fica a cargo do BNDES.

No ultimo planejamento que vai de 2009 a 2014 realizado pelo Banco, ficou determinado como foco principal o financiamento de projetos voltados às áreas de inovação, desenvolvimento local e regional e desenvolvimento socioambiental, devido aos problemas detectados no contexto atual da economia brasileira mantendo assim sua origem histórica de apoio aos problemas mais urgentes que emperram o desenvolvimento econômico do país no momento.

4.4 PÚBLICOS ALVO.

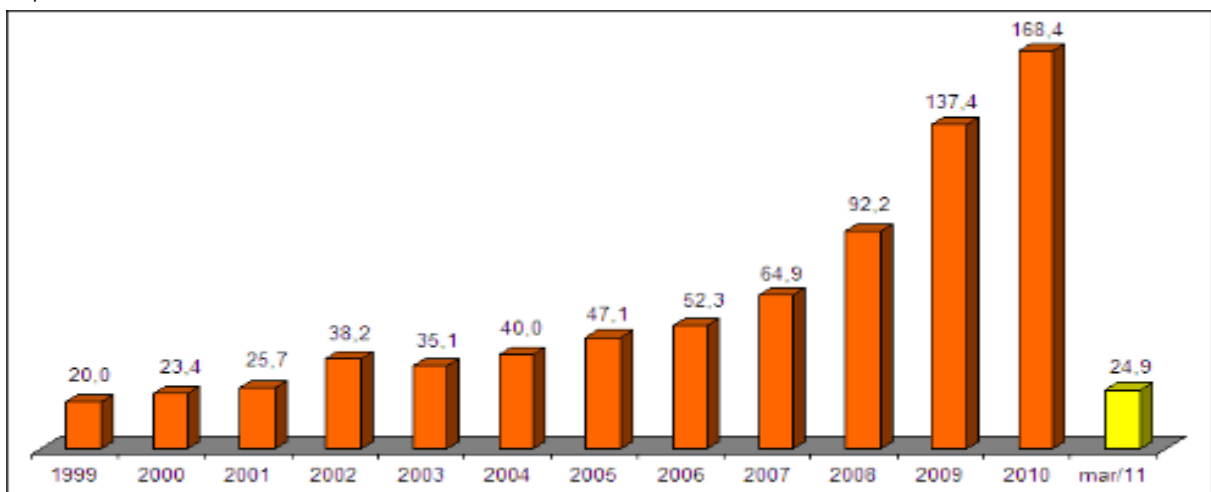
O BNDES possui de várias linhas de crédito que visam fomentar o desenvolvimento do País, como podemos ver na lista abaixo:

- Agropecuária;
- Comércio, Serviço e Turismo;
- Cultura;
- Desenvolvimento Social e Urbano;
- Importação e Inserção Internacional;
- Indústria;
- Infra-estrutura;
- Inovação;
- Meio Ambiente;
- Mercado de capitais.

Estas linhas de créditos são todos os segmentos que o BNDES apóia e financia, com a finalidade de desenvolvimento. Segue abaixo um gráfico que nos mostra os valores investidos pelo BNDES nos últimos 10 anos.

Evolução do desembolso do BNDES

R\$ em Bilhões.



Fonte: “Evolução do desembolso do BNDES” Site:

[http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/bndes/bndes_pt/Institucional/Relacao Com Investidores/Desempenho/](http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/bndes/bndes_pt/Institucional/Relacao%20Com%20Investidores/Desempenho/) Acesso em 23/05/2011.

Analisando este gráfico é possível constatar um grande aumento na participação do BNDES no desenvolvimento nacional através de investimento em diversos setores da economia do País.

O gráfico apresenta desembolso de 24,9 Bilhões de Reais apenas nos três primeiros meses do ano de 2011, onde se constatou através de pesquisa realizada pela instituição fatores como:

As liberações às micro, pequenas e médias empresas e pessoas físicas permaneceram em alta nos três primeiros meses do ano, com R\$ 11,2 bilhões em financiamentos (crescimento de 13%) e 160 mil operações realizadas (expansão de 43%). Assim, os desembolsos às empresas de menor porte foram destaque no desempenho do Banco em janeiro/março de 2011. Somente no primeiro trimestre do ano, o Cartão BNDES realizou 98,2 mil operações, movimentando um total de R\$ 1,3 bilhão – cifra 81% superior à observada no mesmo período do ano anterior. Atualmente são mais de 390 mil cartões emitidos, que somam R\$ 17 bilhões em limite de crédito concedido.

Fonte: http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/bndes/bndes_pt/ acesso em 23/05/2011

Pode observar-se que micro, pequenas e médias empresas de menos expressão e pessoas físicas passaram a ter mais acesso a investimentos vindos do governo federal por meio do BNDES.

A liberação de recursos nos primeiro trimestre de 2011 apresenta parâmetro semelhante ao ano anterior (2010), fato considerado dentro das expectativas para o Banco no ano (2011), o desembolso deve se aproximar dos R\$143,1Bilhões, este desempenho apresenta o objetivo do governo no ano, onde busca abrir espaço para aumento da participação de mercados de capitais privados na obtenção de recursos financiáveis em longo prazo.

Devido o desempenho das aprovações de recursos disponibilizados pelo BNDES a expectativa e de crescimento segundo dados apresentados pelo banco:

As aprovações cresceram 23% na comparação trimestral (total de R\$ 36,2 bilhões) e 16% no acumulado de 12 meses, até março, (R\$ 207,4 bilhões), tendo a indústria como destaque. Também os enquadramentos tiveram expansão de 13% no trimestre (R\$ 37,1 bilhões) e alta de 41% em doze meses (R\$ 235,4 bilhões).

Fonte: http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/bndes/bndes_pt/ acesso em 23/05/2011

Alem deste crescimento nas aprovações de crédito, foi constatado um aumento de 17% nas consultas em busca de novos financiamentos nos últimos doze meses.

As pesquisas setoriais apresentam como líder de obtenção de recursos as atividades destinadas ao setor de alimentos e bebidas com níveis de aumento de 103% nos índices de aprovações e para o setor de química e petroquímica com aumento de 129%, outra atividade que apresentou um bom índice de crescimento na obtenção de recursos foi o setor de papel e celulose com destaque para o projeto da Suzano (empresa conceituada na área) no valor de R\$2,7 bilhões destinados a instalação de uma nova fabrica no Maranhão.

5.5 LINHAS DE CREDITO VOLTADAS A REGIÃO DO VALE DO PARANAPANEMA.

Neste ponto identificaremos as principais linhas de crédito que se enquadram no desenvolvimento social e econômico de nossa região, buscando demonstrar em detalhes os aspectos e formas de angariar fundos de investimentos deste meio de financiamento.

Os mecanismos de apoio oferecidos pelo BNDES são convergentes a todas as linhas de credito devido ao sistema de analise e consulta prévia dos projetos como veremos no subitem 4.6, se diferenciado apenas as linhas de credito voltadas ao ramo de atividade da empresa/projeto.

5.5.1 Linhas de credito: Agropecuário

O agronegócio é uma importante área no desenvolvimento econômico de nosso país, além de grande expensor produtivo é considerado o principal gerador de saldos comerciais do país. Devido a esta condição o BNDES apóia e financia a agricultura e a pecuária como, por exemplo, as áreas de bovinocultura de corte, formação ou reforma de pastos, gastos e tratos culturais até a primeira colheita/safra. Este tipo de apoio é condicionado às leis voltas ao impacto ambiental

identificado pela avaliação baseada nos trâmites das diretrizes da política ambiental do BNDES.

O Banco apóia através da parceria com outros órgãos governamentais o financiamento de equipamentos agrícolas com condições especiais como tratores e implementos agrícolas e ate mesmo ao incentivo na irrigação no cultivo de plantas.

Os projetos enquadrados neste tipo de financiamento devem seguir as normas das diretrizes da Política Socioambiental seguintes, imposta pelo Banco.

Diretrizes da Política Socioambiental

No cumprimento da sua Política Socioambiental, o BNDES entende que o apoio financeiro deve conciliar suas políticas operacionais ao atendimento da legislação em vigor e, no seu papel de agente de mudanças, induzir a adoção das melhores práticas socioambientais pelos clientes, instituições financeiras e outras organizações, e nos empreendimentos financiados.

As diretrizes a seguir orientam a atuação do BNDES no âmbito da sua Política Socioambiental:

- Atuar alinhado com as políticas públicas e legislações vigentes, em especial com o disposto na Política Nacional de Meio Ambiente;
- Desenvolver e aperfeiçoar permanentemente produtos financeiros voltados a objetivos de cunho social e ambiental e incorporar critérios socioambientais aos demais produtos, quando couber;
- Oferecer condições diferenciadas de apoio financeiro para empreendimentos com adicionalidades socioambientais e para empreendimentos que equacionem passivos ambientais;
- Considerar o trato das dimensões social e ambiental como questão estratégica na análise de concessão do apoio financeiro, na gestão de ativos e na análise de risco de beneficiários e de empreendimentos;
- Desenvolver e aperfeiçoar permanentemente metodologias e instrumentos de análise, de monitoramento e de avaliação que incorporem critérios socioambientais;
- Observar as recomendações e restrições do zoneamento ecológico-econômico e do zoneamento agroecológico, quando for o caso;
- Apoiar empreendimentos agropecuários e de silvicultura relacionados à abertura de novas áreas, somente quando em consonância com o zoneamento ecológico-econômico;
- Observar os impactos dos empreendimentos no emprego e considerar as políticas do Sistema BNDES relativas aos direitos humanos e à proteção de pessoas portadoras de deficiência;
- Promover, nos empreendimentos apoiados, a eco eficiência, a adoção de processos e produtos social e ambientalmente sustentáveis, o uso de sistemas de gestão para toda a cadeia produtiva e a redução das emissões de gases do efeito estufa (GEE);
- Promover e orientar a adoção de ações preventivas e mitigadoras de impactos sociais e ambientes adversos;

- Ampliar e atualizar permanentemente informações sobre os padrões de impacto e desempenho socioambiental, energético e da emissão de GEE dos principais setores econômicos, bem como sobre a evolução das rotas tecnológicas e inovações;
- Ampliar e atualizar permanentemente o conhecimento sobre desenvolvimento sustentável e responsabilidade social e ambiental e compartilhar informações e experiências com beneficiários, instituições financeiras e outras organizações, buscando o diálogo e promovendo a integração de esforços para fortalecer o trato das dimensões social e ambiental como questão estratégica.

Fonte: http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/bndes/bndes_pt/ acesso em 23/05/2011

Seguindo estas normas apresentadas pelo BNDES o empreendedor tem maiores condições de aquisição de fundos perante o Banco.

5.5.2 Linhas de credito: Comércio, Serviço e Turismo

A economia brasileira vem crescendo ano a ano de forma positiva e inovadora e este fator vem contribuindo para o desenvolvimento das atividades econômicas e não é diferente com a área de comercio e prestação de serviços e devido a este crescimento a necessidade da modernização esta cada vez mais presente na realidade desta área.

O apoio voltado a esta área visa à obtenção da criação de novos empregos e a oferta de mercadoria de qualidade com preços competitivos. Baseado neste entendimento o BNDES dispõem de apoio financeiro adequado as empresas de todos os portes que são atuantes de tal área. O seu principal objetivo é fomentar e acompanhar o desenvolvimento de tais projetos a fim de favorecer o aumento da produtividade e a eficiência das empresas de brasileiras.

O banco busca ainda a inserção de apoio financeiro a projetos ligados a área de modernização de infra-estrutura de empreendimentos voltados à educação, saúde assistência social e turismo. O banco dispõe também de financiamentos a ações institucionais seja ela no âmbito privado ou público

4.5.3 Linhas de credito industrial

O BNDES vê o apoio à indústria como fator fundamental no que diz respeito à ampliação e a diversificação das fontes de recurso tanto nacionalmente com internacionalmente visando a geração de emprego e renda, sua principal função é o estímulo do crescimento industrial embasados na ampliação da capacidade produtiva da indústria e do setor de serviços, elevação da capacidade de inovação fatores importantes para o desenvolvimento do país nos dias de hoje com a globalização.

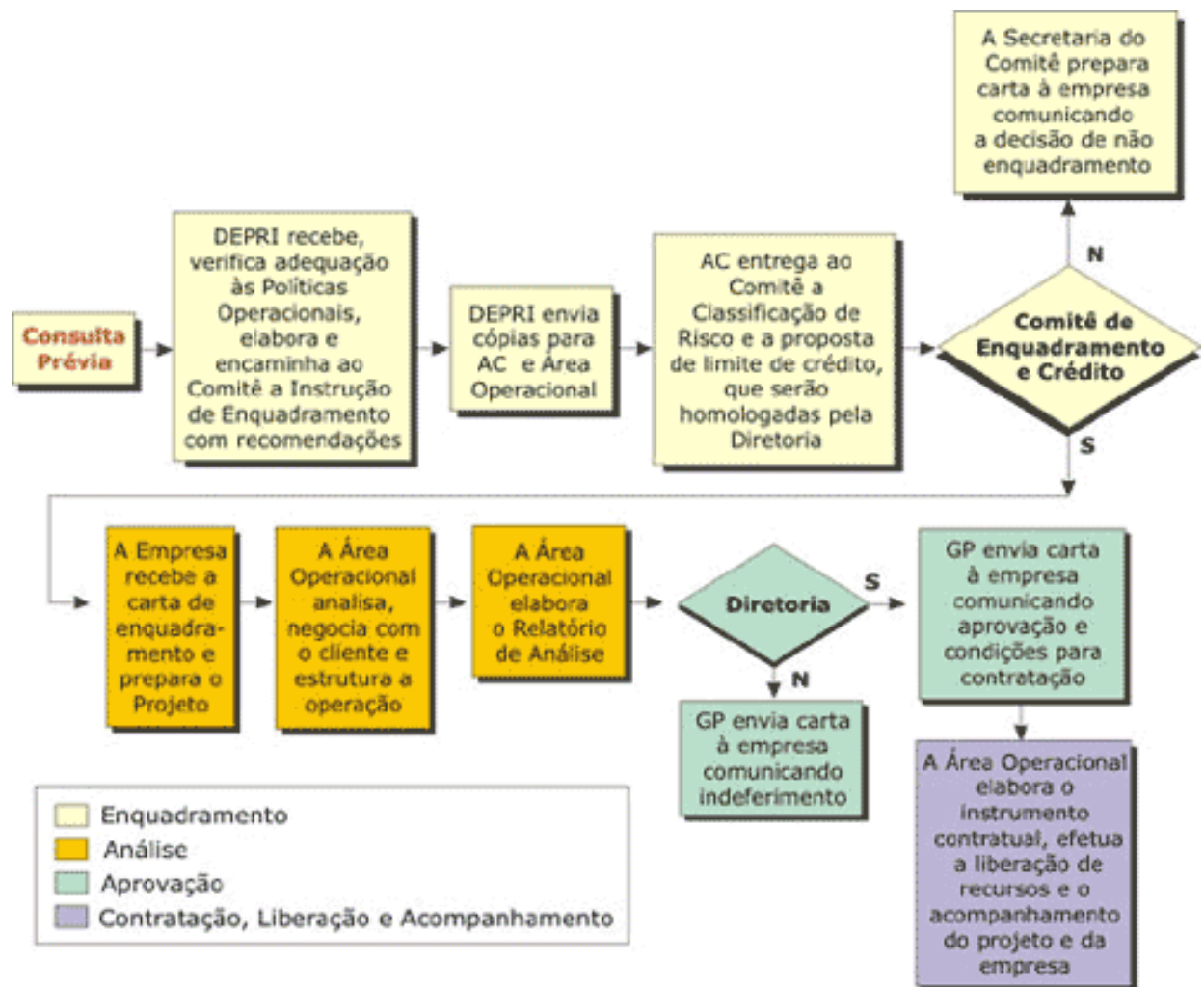
O banco tem por objetivo fomentar projetos e investimentos com foco na ampliação do parque industrial brasileiro principalmente no âmbito agropecuário, onde as fabricas de bens de capital são portadoras de melhores condições na obtenção de recursos buscando estimular a competitividade do setor, podem requerer recursos para a importação de maquinas e equipamentos novos. As micro, médias e pequenas indústrias têm condições especiais na obtenção de recursos.

A política do banco é regulada pelas diretrizes da PDP (Política de Desenvolvimento Produtivo)

5.6 FUNCIONAMENTO E ANALISE DE PROJETOS

O primeiro passo, para se obter o financiamento junto ao BNDES é a consulta prévia, onde o Banco vai analisar uma série de fatores referentes a empresa e o empreendimento que a mesma deseja movimentar, para que possa ser visualizado se o empreendimento esta de acordo com as políticas operacionais do BNDES. Segue abaixo o fluxo das operações de analise de credito ate a liberação dos recursos onde cada uma delas tem um prazo determinado para se realizar.

Fluxo de Procedimentos



Fonte: "Fluxo de Procedimentos" Site:

http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/bndes/bndes_pt/Institucional/Apoio_Financeiro/fluxo.html Acesso em 23/05/2011.

1º Passo: Consulta prévia.

Os pedidos de financiamentos, seja ele de forma direta, indireta não automática e mista, são direcionados ao BNDES por intermédio da consulta prévia, segundo roteiro elaborado pelo Banco (anexo I).

Este formulário é encaminhado para o DEPRI (Departamento de Prioridade) na área de planejamento, onde tal departamento tem a função de registrar a entrada do documento, analisar se as informações e verificar se estão correspondentes as diretrizes estipuladas pela Direção do Banco. Feito isso são encaminhadas cópias desta consulta as demais áreas do BNDES que são elas; Área de crédito e área

operacional correspondente ao setor econômico do qual se trata o projeto (Industrial Insumo Básico, Infraestrutura, Comércio Exterior e Inclusão Social).

2º Passo: Perspectiva.

Neste ponto do processo, quando em um pedido de consulta prévia não consta todas as informações necessária o Banco cadastra este documento em um setor que eles chamam de Nível de Perspectiva. Deste modo o documento passa a não ser mais considerado uma “Consulta Prévia” e sim uma “Carta de Intenção”.

Após esta consulta a empresa passa a ter um prazo para a entrega do restante do documento, não cumprindo com o mesmo, o BNDES cancela o pedido desta empresa não a impedindo de fazer uma nova solicitação de Consulta Prévia.

3º Passo: Enquadramento.

Neste ponto se faz uma pré-avaliação dos aspectos de capacidade da empresa para aplicação do projeto onde estão embutidos os seguintes fatores, Capacitação gerencial, sua inserção no mercado e o atendimento às normas ambientais, a classificação de risco de crédito da empresa ou do Grupo Econômico, a sua Classificação cadastral, entre outros aspectos. como nos mostra o regulamento interno do BNDES. Esta análise é feita pelas áreas de Planejamento, Crédito e Operacional, onde cada uma tem sua função.

A Área de crédito tem a função de analisar os dados financeiros encaminhados pela empresa como, por exemplo, Demonstrações contábeis e assim define a classificação de risco da empresa ou do grupo econômico que ela pertence e com este processo encaminha ao Comitê de enquadramento de crédito.

O DEPRI tem a função de analisar as áreas operacionais e a classificação de risco da empresa ou do Grupo Econômico e assim elabora instruções com instruções de apoio ou não para apresentar ao Comitê de Enquadramento de Crédito. Assim segundo instruções do BNDES

O Comitê de Enquadramento e Crédito aprecia os pedidos constantes das instruções de enquadramento, ratificando ou não a recomendação do

Departamento de Prioridades - DEPRI, bem como as classificações de risco definidas pela Área de Crédito. Em seguida, submete os limites de crédito propostos à aprovação da Diretoria, que os examina na pauta de suas reuniões semanais.

Fonte: http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/bndes/bndes_pt/ acesso em 23/05/2011

Com o fim destas reuniões são expedidas cartas com a decisão do comitê ao cliente e quando aprovado já indica o departamento operacional responsável pela análise e estruturação da operação. O prazo para o DEPRI encaminhar a solicitação de colaboração financeira elaborada pela empresa ao Comitê de Enquadramento de Crédito é de 30 dias a contar o dia do recebimento dos documentos.

4º Passo: Apresentação do Projeto

Após o recebimento da carta apresentando a informação de aprovação da análise, a empresa tem o prazo de 60 dias para a apresentação do projeto segundo as normas do roteiro de informações para apresentação do projeto, que determina a forma como deve ser entregue este documento ao Departamento Operacional Indicado para o recebimento do mesmo.

5º Passo: Análise do Projeto.

O BNDES pode prorrogar a análise do projeto por diversas vezes segundo normas internas do próprio Banco sendo que no final o limite não exceda os 210 dias estipulados pelo banco contados da data de comunicação de enquadramento do projeto. Ao fim desta etapa o relatório com a análise do projeto é enviado ao Diretor da Área Operacional, ele apresenta este projeto a toda direção nas reuniões que são feitas toda semana e sendo aprovado tal projeto pela diretoria do Banco a empresa é comunicada por carta com as informações para a contratação da operação.

6º Passo: Contratação

Com o recebimento das documentações necessárias e condições aprovadas é elaborado um contrato onde é firmada entre as partes a obtenção do apoio financeiro dentro dos termos contratuais e registrados no órgão competente. Segundo o BNDES:

A contratação da operação deve ser realizada no prazo de até 60 dias, contado a partir da data da comunicação da decisão aprobatória, prorrogável por até 120 dias, a critério do BNDES. No caso de operação indireta, a instituição financeira credenciada deverá firmar o instrumento contratual nesse mesmo prazo. Decorrido o prazo de 180 dias sem que tenha havido a contratação, a operação deverá ser cancelada.

Fonte: http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/bndes/bndes_pt/ acesso em 23/05/2011

Com o vencimento do prazo estipulado de 60 dias, se não for constatada a contratação do plano o STN (Secretaria do Tesouro Nacional), passa a cobrar Encargos por Reserva de Crédito.

7º Passo: Desembolso.

Com todos os passos acima concluídos e com os registros atendidos será liberada a primeira parte do financiamento conforme os regimentos do contrato, não serão liberados os recursos para a segunda etapa se a primeira não estiver concluída e comprovada pela empresa.

Com o projeto concluído é elaborado um relatório de conclusão e encaminhado ao BNDES, depois de recebido este relatório o Banco passa a acompanhar o cumprimento da quitação da dívida e neste período durante a vigência do contrato o Banco o acompanhamento da situação econômico-financeira da empresa e do Grupo Econômico.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com o fim deste trabalho pude concluir que com o passar dos anos o desenvolvimento econômico do país evoluiu em alguns momentos em ritmo mais lento e em outros mais acelerados, o fomento veio se desenvolvendo através dos tempos de formas um pouco distintas do dia de hoje, onde era estimulado através do comércio realizado pelos feirões nos primórdios do tempo.

Com o passar dos anos e com a evolução deste tipo de desenvolvimento surgiram alguns tipos de fomento como destacamos no trabalho acima, onde o BNDES apareceu como grande responsável no desenvolvimento da economia brasileira nos anos cinquenta com o fim da Segunda Guerra Mundial, e vem evoluído a cada dia e hoje é para o Brasil o maior investidor neste seguimento. Surgiram também outros tipos de fomento como o factoring que esta ligada ao ciclo privado de fomento onde sua função é apoiar e ajudar as empresas a se desenvolverem recebendo em troca de seus serviços pagamentos em moeda corrente.

Surgiu também o Banco do Povo que é uma importante peça para o desenvolvimento das empresas de pequeno é médio porte onde seus níveis de recursos disponibilizados são de menor expressão, é uma parceria entre os governos estaduais e os municípios onde os dois níveis disponibilizam recursos a este Banco para que ele consiga fornecer a estas empresas recursos a taxa juros bem menores que as praticadas no mercado.

Este trabalho visa aproximar as empresas destes tipos de estrutura trazendo mais informações e formas de se conseguir angariar estes recursos do governo voltados para o desenvolvimento não só empresarial, mas também para a evolução da economia nacional.

Os bancos que trabalham junto ao BNDES são as agencias do Banco do Brasil, Bradesco e Caixa Econômica Federal, são responsáveis pela intermediação da documentação entre as empresas e o BNDES.

REFERÊNCIAS

ÂNGELO, Monalisa Camargo. **BANCO DO POVO UMA INSTITUIÇÃO DE CRÉDITO E FOMENTO PARA A MICRO E PEQUENA EMPRESA** Fundação Educacional do Município de Assis – Fema : Assis, 2006.

AZEVEDO, Elisabeth; GORAYEB, José. **BNDES 50 ANOS DE DESENVOLVIMENTO**, setembro/2002.

Banco Central do Brasil; **Resolução CMN 394, de 1976**

Disponível em: <<http://www.bcb.gov.br/pre/composicao/bd.asp>>. Acesso em: 25-set 2010

Banco Central do Brasil; **Resolução 2144 do Banco Central (22.02.1995)**

Disponível em: <<http://www.fiscosoft.com.br/g/5b2/resolucao-conselho-monetario-nacional-cmn-bacen-n-2144-de-22021995>>. Acesso em: 25/09/2010.

LEITE, Luiz Lemos. **FACTORING NO BRASIL**, 11ª. Ed. São Paulo: Atlas, 2007

RIBEIRO, Paulo Antonio N. **AGENCIAS DE FOMENTO – AMBIENTES INSTITUCIONAL, LEGAL E OPERACIONAL.**

http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/bndes/bndes_pt/ acesso em 23/05/2011

<http://www.bcodopovo.org.br/> acesso em 23/04/2011.